SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1923

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 996/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ N° 38.259.748/0001-86.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6031 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – LAURA CATALDO CURY – CPF Nº 135.214.086-12 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:5676AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 1615/2022 que visa a Aquisição de materiais e equipamentos (materiais de análise de combustíveis). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Novembro de 2022.

Arapiraca, 16 de Novembro de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C242B17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1416/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA – CNPJ N° 11.142.525/0001-88.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.900,00(QUATROMIL, E NOVECENTOSREAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROPOSTA DE EMENDA DE**Nº** 21013.754000/1160-08,NO VALORR$700,00 (SETECENTOS REAIS)NO PROGRAMA DE TRABALHO07.70.10.302.2040.6033–GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO– ELEMENTO DE DESPESA4.4.9.0.52.00.00.00.0000.20402– EQUIPAMENTO E MATERIAL;
PROPOSTA DE EMENDA DE Nº21013.754000/1190-10,NO VALOR DER$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)NO PROGRAMA DE TRABALHO07.70.10.301.2040.5025–AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– ELEMENTO DE DESPESA4.4.9.0.52.00.00.00.0000.20401– EQUIPAMENTO E MATERIAL;

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.5025– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE– ELEMENTO DE DESPESA4.4.9.0.52.00.00.00.0000.0040 – EQUIPAMENTO E MATERIAL O VALOR DE R$ 1.200,00 (UM MIL, E DUZENTOS REAIS);
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA – CPF Nº 708.798.402-91 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:CF716E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8062/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8062/2022**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **CONCORRÊNCIA N° 014/2022**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para a Concessão Onerosa dos Serviços de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias e Logradouros Públicos do Município de Arapiraca/AL.**
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrentes: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA**
Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
Feito: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

•
RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa acima especificada, devidamente qualificada nos autos deste procedimento licitatório, em face dos termos do Edital publicado e com sessão marcada para o dia 10 de outubro de 2022, às 09h.
Em síntese, é o relatório.

•
SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

II.I G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal o Edital publicado, pelas razões, em síntese, nos seguintes pontos:
"O Edital, ao arrepio de regra cogente citada, NÃO veio acompanhado de qualquer indicativo da referida audiência, ainda que cite expressamente a lei de concessões como determinante técnica da continuidade do processo.
Além do mais, outro elemento complementar da própria audiência, que acabou prejudicado pela falta dela, é o ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, nos termos do artigo abaixo extraído da lei supramencionada:
(…)
O acervo técnico de execução de serviços refere-se a um PROFISSIONAL ATUANTE em determinada execução, de modo que apenas o acerbo registrado em nome dele (comprovando-se seu vínculo com uma pessoa jurídica) é que impreterivelmente atende ao fim comprobatório."

•
DA ANÁLISE

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, solicitou Parecer Técnico da Procuradoria Geral do Município acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA – CNPJ 14.744.458/0001-60.
O Procurador em seu Parecer apreciou quanto a necessidade de Audiência Pública:
"É preciso registrar que os valores das modalidades de licitação de que trata do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 foram atualizados pelo Decreto n.º 9.412/2018. Vejamos: (…) Assim, só h[a obrigatoriedade de realização de audiência pública prévia nos procedimentos licitatórios que ultrapassem 100 (cem) vezes o valor consignado na alínea "c" do inciso I do Art. 23 da Lei n.º 9666/93, ou seja, que ultrapassem o montante de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais). Com relação a esta questão (valor estimado da licitação), o subitem 10.1 do Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório, informa que: "**PREVISÃO DE RECEITA TOTAL DA CONCESSÃO – 10 ANOS – R$ 46.888.156,80".** Portanto, considerando o valor estimado de receita neste procedimento de concessão onerosa, não se vislumbrava a obrigatoriedade de realização da audiência pública. Pontue-se que, neste contexto, embora salutar, não é possível exigir dos entes públicos que licitam a concessão de serviços públicos que realizem audiências públicas, sendo questão de conveniência e oportunidade do gestor público para efetivar a participação popular. **Pelas razões acima consignadas, entendo pela não obrigatoriedade da realização de audiência (s) pública (s) para o objeto desta concessão onerosa, devido ao valor estimado de receita.**"
Quanto ao Ato que justifica a conveniência da Outorga, explanou o Procurador que:
"A empresa Impugnante, destaca que não retou comprovado o atendimento do art. 5º da Lei Federal n. 8.987/95, relacionada à publicação do ato justificando a conveniência da outorga de concessão. Prescreve o art. 5º da lei n.º 8.987/95: (…) Ao comentar o citado artigo, Justen Filho anota que ele "faz menção à obrigatoriedade de publicação de justificativa a propósito da delegação. Não é necessário que o modelo completo de delegação seja elaborado. A Lei alude a 'objeto, área e prazo', mas o dispositivo é interpretável no sentido de que as condições fundamentais da delegação terão de ser consideradas". **Considerando que não há informações nos autos que o Município fez publicar ato justificando a outorga, informando no mínimo "objeto, área e prazo", entende-se que assiste razão a impugnante neste apontamento**."
Por fim, quanto a qualificação técnico-operacional, concluem que:
"O art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacitação técnica dos licitantes, estabelece no inciso I, a capacidade técnica genérica, e, no inciso II, de capacidade técnica específica, podendo esta ser apresentada em duas espécies: a) capacidade técnica-operacional; e b) capacidade técnica-profissional. A capacidade técnica profissional é relacionada ao profissional (pessoa física), que será o responsável pela execução do serviço, enquanto a capacidade técnica operacional relaciona-se à empresa (pessoa jurídica). Assim, a capacidade ténico-operacional, prevista no art. 30, inc. II da Lei 8.666/93, diz respeito à capacidade operativa da empresa licitante, culminando com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (…) Portanto, depreende-se nas normas acima transcritas que os Conselhos Regionais de Engenharia não promovem registro de atestados senão em nome do profissional, jamais em nome da empresa pela qual o profissional atuou. Como se vê. O registro de atestado compete profissional, e não à empresa. **Nestes temos, assiste razão a empresa Impugnante, visto que o instrumento convocatório exige equivocadamente o registro dos atestados em nome da empresa licitante.** Ademais, nas alíneas "I", "II" e "III" do subitem 8.2.3.1.2 da Edital de Concorrência n.º 014/2022, exige a comprovação de quantidade mínima dos serviços relevantes. Tal exigência encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União: (…) Por fim, informo aos setores competentes da Administração Municipal, no que diz respeito a exigência relacionada a CAT, ela guarda relação com o profissional vinculado ao referido atestado, não se exigindo a apresentação do registro dela em nome das empresas licitantes. Novamente consigno

que a exigência encontra guarida na jurisprudência do TCU: "Para fins de **habilitação técnico-operacional** em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente **em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados**, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.". (Acórdão 2326/2019-Plenário)
Assim, foi finalizado pelo Procurador que "Portanto, após análise das razões da impugnação e, considerado o acima consignado, entendo que as alegações devem ser parcialmente providas, no que diz respeito a necessidade de publicação do Ato que Justifica a Outorga da Concessão, bem como, no que se refere a exigência de registro no CREA e/ou CAU dos atestados de capacidade técnica operacional em nome das empresas licitantes, pelos fundamentos consignadas neste parecer."

•

JULGAMENTO

Diante do exposto, nos termos do Parecer Técnico da Procuradoria Geral do Município, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA** mostraram-se parcialmente procedentes, concluindo então esta Comissão pela necessidade de publicação do Ato que Justifica a Outorga da Concessão, bem como, no que se refere a exigência de registro no CREA e/ou CAU dos atestados de capacidade técnica operacional em nome das empresas licitantes.

Arapiraca/AL, em 16 de novembro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:69D8A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3.968/2022

CONTRATO Nº 3.968/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2022.
DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**– CNPJ Nº 03.956.769/0001-76.
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A **R$ 2.431.217,79** (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.5008 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.0040 e 4.4.90.51.0401.
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – EDSON CICERO DANTAS – CPF nº 020.713.294-14 P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D9F9CF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20406/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.452.853/0001-39.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA COMPOR O AMBIENTE DE DATACENTER NA MODALIDADE CLOUD COMPUTER (NUVEM). ESTE AMBIENTE SERÁ DEDICADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SOB DEMANDA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TOPOLOGIAS DE APLICAÇÕES DE NUVEM E A DISPONIBILIZAÇÃO CONTINUADA.

DO VALOR: R$ 12.710,16 (DOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.40.0010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE – RONIERISON ROCHA FREIRE, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:F5534694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 045/2022
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, nome fantasia: Viva Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970.
OBJETO: Segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos, que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao município de Arapiraca, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,16 (hum mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor Unitário: R$ 218,04; Valor total: R$ 872,16;
– ITEM 04: Valor Unitário: R$ 139,00; Valor total: R$ 278,00.

CELEBRAÇÃO: 11 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito / Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:967C6371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 045/2022
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa: ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, sediada na rua Doutor Fritz Mueller, 944, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89.031-620.
OBJETO: Segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos, que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao município de Arapiraca, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
VALOR TOTAL: R$ 6.403,00 (seis mil, quatrocentos e três reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 03: Valor Unitário: R$ 3.201,50; Valor total: R$ 6.403,00.

CELEBRAÇÃO: 11 de outubro de 2022
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – Prefeito / Jonathan Pereira – Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:F8946006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 30822.2019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA TEC CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 30822.2019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA TEC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 299387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Alagoas, inscrito no CPF nº 296.681.744-53.

CONTRATADA: **TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sediada na Avenida Menino Marcelo, s/nº, Lote 27, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, cadastrada sob o CNPJ nº 07.185.771/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a Construção de 01 (um) Centro de Convenções localizado no bairro Zélia Barbosa Rocha, no Município de Arapiraca/AL.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato **nº 30822.2019/2020**, cujo objetivo é o reajuste de acordo com o índice previsto no instrumento contratual disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - item 3.3 - conforme descrito abaixo:

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 30822.2019/2020, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).	
INCC	PERÍODO
11,57%	No período de 30 junho de 2021 a 30 junho de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Arapiraca – Alagoas, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B22E5C70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**, realizado em 04 de outubro de 2022, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame 1- LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, CNPJ 06.125.169/0001-54 foi vencedora dos ITENS 2,6,10,36,37,40,43,60,67,79,103,135 e 138 valor total dos itens R$86.317,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

2- QUALITY ATACADO EIRELI , CNPJ 15.724.019/0001-58 foi vencedora do ITEM 122, valor total do item R$ 5.311,60 (cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos)

3- LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, CNPJ 19.197.721/0001-61 foi vencedora dos ITENS 1,4,12,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,31,32,33,35,38,39,42,44,45,46,47,50,53,54,61,68,70,72,74,75,76,77,78,82,84,86,89,91,92,95,98,101,102,106,107,109,110,111,112,113,114,115,119,123,124,126,131,132,133,134,136,139,140,141,142,143,144,145 e 146 valor total dos itens R$161.175,47 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

4- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17 foi vencedora dos ITENS 9,11,15,30,34,52,57,62,65,80,81,87,90,93,94,96, 97, 104, 105,108 e 120 valor total dos itens R$1.499.212,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos)

5- AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54 foi vencedora dos ITENS 55, 56 e 58 valor total dos itens R$11.366,80 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

6- WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.838.684/0001-08 foi vencedora do ITEM 137, valor total do item R$11.640,00 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta reais)

7- DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, CNPJ 45.930.390/0001-37 foi vencedora dos ITENS 51, 64, 69, 73, 83 e 121 valor total dos itens R$14.726,75 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis mil e setenta e cinco centavos)

8- ALAGOAS VARIEDADES LTDA, CNPJ 46.884.989/0001-44 foi vencedora dos ITENS 5,7,28,29,48,49,63,71,88,99,100,118,125,127,128,129,130,147 e 148 valor total dos itens R$121.029,62 (cento e vinte e um mil, vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

9- LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 47.190.313/0001-13 foi vencedora dos ITENS 8,13,59,66,85,116 e 117 valor total dos itens R$21.601,30 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e trinta centavos)

Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

16 de novembro de 2022.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:26055343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PROCESSO: 0527.0014.202 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALAGOAS VARIEDADES LTDA, CNPJ 46.884.9890001-44**,** foi vencedora dos ITENS: **5,7,28,29,48,49,63,71,88,99,100,118,125,127,128,129,130,147,148.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
VALOR GLOBAL DA ATA:R$ 121.029,62(cento e vinte e um mil, vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Bernardo Maia Cunha Ferreira** , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS -MEI**, CNPJ 45.930.390/0001, foi vencedora dos ITENS 51,64,69,73,83 e 121.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 14.726,75(quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Daiane dos Santos Martins**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, **CNPJ** 47.190.313/0001-13, foi vencedora dos ITENS 8,13,59,66,85,116 e 117.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$21.601,30 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Luis Carlos Tomazelli**, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ** 43.838.684/0001-08, foi vencedora do ITEM 137.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Geine Hellene Carvalho Cunha,** pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ** foi vencedora dos ITENS 55,56 e 58.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 11.366,80 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Orlando Adriano dos Reis** , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, **CNPJ** 19.197.721/0001-61 foi vencedora dos ITENS
1,4,12,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,31,32,33,35,38,39,42,44,45,46,47,50,53,54,61,68,70,72,74,75,76,77,78,82,84,86,89,91,92,95,98,101,102,106,107,109,110,111,112,113,114,115,119,123,124,126,131,132,133,134,136,139,140,141,142,143,144,145 e 146.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 161.175,47 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Valdete dos Santos** pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA, **CNPJ** 20.008.831/0001-17 foi vencedora dos ITENS 9,11,15,30,34,52,57,62,65,80,81,87,90,93,94,96,97,104,105,108 e 120.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição deMaterial de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$1.499.212,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira,** pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **QUALITY ATACADO EIRELI-ME, CNPJ 15.724.019/0001-58,** foi vencedora do **ITEM 122.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 5.311,60 (cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Rogério Ramos Alves** , pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PROCESSO: 0527.0014.2022 PE 30/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LIVRARIA CENTRAL EIRELI CNPJ 06.125.169/0001-54,** foi vencedora dos **ITENS 2,6,10,36,37,40,43,60,67,79,103,135 e 138.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 86.317,82(cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Rosemary Araújo Quintino** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F6E0E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

Referência: **CONTRATO Nº 16/2021 – CC 01/2021 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.**

Prezado(a),

Na qualidade de órgão gerenciador e fiscalizador do contrato em referência, servimo-nos da presente para NOTIFICA-LOS pelo descumprimento das obrigações contratuais, no que pertine ao cumprimento do prazo de execução, constante do Cronograma Físico da obra.
Constatamos que a obra foi iniciada há mais de 60 (sessenta) dias e não ocorreu nenhuma evolução significativa em sua execução, em total desarmonia com o cronograma de execução.
Por diversas vezes fizemos contato com essa empresa contratada, por meio eletrônico e digital com o intuito de regularizar a situação e por sua vez dar celeridade as obras. Mas, não obtivemos sucesso.
Outrossim, é mister ressaltar que só é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quando houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrente de obras e serviços já executados, conforme estabelece o Art. 78, item XV da Lei nº 8.666/93.
Com efeito, NOTIFICAMOS essa empresa com vistas a regularizar, de forma imediata, a situação contratual em comento, ou apresentar as devidas justificativas na forma que estabelece o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei supracitada, que assegura ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

ANDRÉA MARIA DOS SANTOS
Engenheira Fiscal da Obra

PEDRO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:3E7DA218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

Referência: **CONTRATO Nº 34/2021 – TP 01/2021 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ROTA DAS MARINAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.**

Prezado(a),

Na qualidade de órgão gerenciador e fiscalizador do contrato em referência, servimo-nos da presente para NOTIFICA-LOS pelo descumprimento das obrigações contratuais, no que pertine ao cumprimento do prazo de execução, constante do Cronograma Físico da obra.
Constatamos que a obra está há mais de180 (cento e oitenta) dias e não ocorreu nenhuma evolução significativa na sua execução, em total desarmonia com o cronograma de execução.
Por diversas vezes fizemos contato com essa empresa contratada, por meio eletrônico e digital com o intuito de regularizar a situação e por sua vez dar celeridade as obras. Mas, não obtivemos sucesso.
Outrossim, é mister ressaltar que só é assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quando houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrente de obras e serviços já executados, conforme estabelece o Art. 78, item XV da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, NOTIFICAMOS essa empresa com vistas a regularizar, de forma imediata, a situação contratual em comento, ou apresentar as devidas justificativas na forma que estabelece o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei supracitada, que assegura ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

ANDRÉA MARIA DOS SANTOS
Engenheira Fiscal da Obra

PEDRO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:666F6144

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 004/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BATALHA/AL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face aos constates no saltos do procedimento de Dispensa n.º 004/2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DDE BATALHA, referente ao processo n.º 004/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO 03/11/2022 A 31/01/2023, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da referida dispensa, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.658.085/0001-89, Valor do Contrato: R$ 7.800,00 – Vigência: 03/11/22 A 31/01/2023.

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidenta do Batalha PREV

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022
Contrato n.º 004/2022 – Processo Licitatório n.º 004/2022 – Dispensa n.º 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, relativa ao período 03/11/2022 a 31/01/2023. CONTRATADA: Futura Desenvolvimento de Programas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 12.658.085/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 24 e 26 da Lei N° 8.666/93. VALOR: R$ 7.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/01/2023. RECURSOS: Próprios.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F217D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes – Data/Horário: 28 de novembro de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6E5B42FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Agrícola destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Interessados entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 dias contados a parti data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 17 de novembro de 2022.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:06894A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 17 de novembro de 2022.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F4F12124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à contratação de serviço especializado em filmagem, edição e fotografia, que a partir

desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 15 de novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8D692BF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática**
Valor Total: R$ 232,71 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
Celebração: 16/11/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Felipe Carvalho Querino.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:38F7D1EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2022

Pregão Eletrônico nº 050/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza e Higiene**
Valor Total: R$ 98.555,00 (noventa e oito mil e setecentos e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Celebração: 16/11/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Karla Karoline Fontes Meneses**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7C1C0E30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** as empresas abaixo:
- LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30. Ata nº 103/22, enviada dia 08 de novembro de 2022, referente ao Pregão 050/2022
- ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96. Ata nº 106/22, enviada dia 07 de novembro de 2022, referente ao Pregão 050/2022.
As atas devem ser encaminhadas assinadas para o e-mail: cpl.branquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio das mesmas ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 16 de Novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8BEA2D10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2022

Pregão Eletrônico nº 050/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.325.460/0001-09.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza e Higiene**
Valor Total: R$ 322.449,10 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Celebração: 16/11/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Mateus Barbosa de Morais**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:377133E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** as empresas abaixo:
- FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.994.990/0001-99. Ata nº 83/22, enviada dia 13 de Outubro de 2022, referente ao Pregão 042/2022, reenviada dia 11 de Novembro de 2022.
- DIGITAL BUSINESS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.926.766/0001-04. Ata nº 86/22, enviada dia 04 de Novembro de 2022, referente ao Pregão 042/2022, reenviada dia 08 de Novembro de 2022.
As atas devem ser encaminhadas assinadas para o e-mail: cpl.branquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio das mesmas ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 16 de Novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F6270F8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Decorrido o prazo para Assinatura das Atas, sem resposta das empresas, **NOTIFICO** as empresas abaixo:
- RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 40.160.185/0001-16. Ata nº 102/22, enviada dia 27 de Outubro de 2022, referente ao Pregão 048/2022.
As atas devem ser encaminhadas assinadas para o e-mail: cpl.branquinha2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação. O não envio das mesmas ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 16 de Novembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DB4B871B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência nº **01/2022**, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para **Licitação para Contratação de empresa especializada para a obra de engenharia referente à construção/ implantação do condomínio industrial do Município de Cajueiro/AL.** Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação a CPL declarou o seguinte resultado:

LICITANTES	SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO
SURREAL NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 09.014.316/0001-07	**HABILITADA**, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Outrossim, a CPL informa que fica marcado para o dia **21/11/2022 às 10h (dez) horas**, a sessão para a abertura da proposta comercial.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:5780BB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços
Processo nº 09/05-39/2022
Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 89/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023.01/2021 pertencente Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, que tem por objeto a aquisição e instalação de ar condicionados, fundamentada no Decreto Municipal nº 21/2021, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato
Contrato nº ADESÃO-09/05-39/2022 – Processo nº 09/05-39/2022 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023.01/2021 pertencente a Prefeitura de Coruripe/AL – Fundamentação Legal: Decreto nº 21/2021 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 07.715.414/0001-46) – Objeto: aquisição e instalação de ar condicionados – Valor global: R$ 189.399,00 (cento e oitenta e nove trezentos e noventa e nove reais) – Vigência: até 31/12/2022

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:8A431BBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.361.251/0001-86;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 290.516,90 (DUZENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:585FFEA5

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI – CNPJ: 41.343.897/0001-33;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 180.588,60 (CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1005-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/11/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1D78CB95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 0101085/2022 - PE 85/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 085/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE LIXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 53.702,40 (cinquenta e três mil e setecentos e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06/11/2023(6 de Novembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:58ADD7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321432/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1908.1732/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1908.1732/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 16.982.376/0002-60, com sede na Rodovia AL 115, S/N, Zona Rural, Cep: 57320-000, Craíbas/AL, fone: (82) 3021-7315 / 98187-5910, e-mail: Damaris.gomes@alagoasambiental.com / regina@ambientispar.com.br, neste ato, representada por ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 1051637 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 894.931.924-15, e MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 99001256890-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.434.934-09, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001.1908.1732/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 321432/2022 e no edital de inexigibilidade nº 006/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.1908.1732/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos não-perigosos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 35 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,12%, referente ao IPCA, acumulado do período de agosto de 2021 a julho de 2022, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 15.452.0008.2360 - Manutenção de Limpeza Urbana e EPIs
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 001017000 – Recursos Próprios destinados a outros gastos

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$730.353,22 (setecentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
Resíduos sól. domiciliares (Classe II)	ton.	8.422,88	R$ 78,30	R$ 659.511,50
Resíduos sól. carcaças de animais (Classe II)	ton.	155,324	R$ 456,09	R$ 70.841,72

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4FF1BFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01080109/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0109/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA -DEMAIS
VALOR: R$ 15.845,55 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022(31 de Dezembro de 2022), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7F51A2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02080109/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0109/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022(31 de Dezembro de 2022), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:094C1539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 01010109/2022 - PE 109/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 109/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALFA CURATIVOS LTDA
VALOR: R$ 12.244,00 (doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/10/2023(17 de Outubro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:81741EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 03010109/2022 - PE 109/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 109/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VALOR: R$ 19.557,90 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/10/2023(16 de Outubro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:295F7C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 04010109/2022 - PE 109/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 109/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/10/2023(17 de Outubro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1E022DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 02010109/2022 - PE 109/22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 109/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: C. O DE SOUZA
VALOR: R$ 139.585,75 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/10/2023(17 de Outubro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Campo Alegre, 16 de Novembro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DA73E0FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE030/2022
Pregão Eletrônico n° 030/2022
Processo Administrativo n° 0909-004/2022
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.

Fornecedor Registrado: A empresa PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.041.584/0001-62, com sede na Rua do Comercio, 118 – Centro – Monteirópolis/AL, representada por Pedro Lourenço Bezerra de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 116.010.744-09.
Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 030/2022.
Preço global R$: 15.661,34 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BA341AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 1004016/2022, cujo objeto é a aquisição de:
Cabo Neurodyn lii Ibramed – Tens Fes Eletroterapia – 01 unidade.
As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 1019010/2022, cujo objeto é a aquisição de:
Turbidimetro Digital – 01 unidade.
As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 1019011/2022, cujo objeto é a aquisição de:
Frasco estéril com tiossulfato de sódio – 03 Pacotes com 100 Unidades;
Solução Vermelho de Fenol – 02 Frascos com 60 ml;
Reagente DPD Pó – 02 Frascos com 6,5 Gramas;
Reagente Enzimatico ONPG-MUG – 01 Caixa com 200 Unidades.
As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 1019013/2022, cujo objeto é a aquisição de:
Estadiômetro portátil – 02 unidades.
As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3687C365

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA PENSÃO POR MORTE Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 003/2013
De 29 de Janeiro de 2013
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Bruno Albuquerque de Farias Santos**, juntamente com a **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CRAÍBASPREV,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, com base no Processo Administrativo CraíbasPREV nº **067/2012** e Parecer n° **005/2013**, emitido pela Assessoria Jurídica CraíbasPrev,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte,** em caráter integral, a(o) Sr.(ª) **CICERA FELIX DOS SANTOS, ELISANGELA FELIX DOS SANTOS, JAQUELINE FELIX DOS SANTOS, JOSE CRISLENO FELIX DOS SANTOS, PEDRO FELIX DOS SANTOS, ROSEANE FELIX DOS SANTOS** na condição de filhos legítimos, dependentes do servidor segurado deste RPPS, o(a) senhor(a) **NEUSVALDO FELIX DOS SANTOS**, detentor(a) do cargo em provimento efetivo de **Coveiro**, matrícula **085**, lotado(a) na Secretaria de **Viação e Obras** desta municipalidade, falecido(a) em **27/11/2012**, representados pela sua genitora e conivente do segurado, a Srª **JOÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob n° **015.452.464-67**, portadora do RG n° **3240626-6** SEDS/AL.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do Inciso I, art. 55 da Lei Municipal nº 320/11, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo Craíbasprev.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo de **Coveiro,** na forma prevista no inciso IX do art. 37 da lei 142/1993 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 01/06/2012, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Craíbas/AL, 29 de Janeiro de 2013

CLAUBENIA DA SILVA BARBOSA	***BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS***
Diretora Presidente	Prefeito Municipal

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 29 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:394426D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA PENSÃO POR MORTE Nº 29 DE 22 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 29/2012
De 22 de Junho de 2012

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, ESTADO DE ALAGOAS, **Edielson Barbosa Lima**, juntamente com a **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO CRAÍBASPREV,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, com base no Processo Administrativo CraíbasPREV nº 038/2012 e Parecer n° 35/2012, emitido pela Assessoria Jurídica CraíbasPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte,** em caráter integral, a(o) Sr.(ª) **ADRIANA CARDEAL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF 954.281.194-20, portador(a) da Carteira de Identidade com RG sob nº 2001004127174 SSP/AL, dependente do(a) servidor(a) **ADELMO JOÃO DA SILVA,** detentor(a) do cargo em provimento efetivo de **Vigilante**, matrícula 19416, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, falecido(a) em 27/05/2012.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do Inciso I, art. 55 da Lei Municipal nº 320/11, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo CraíbasPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 01/06/2012, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Craíbas/AL, 22 de Junho de 2012.

EDIELSON BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora-Presidente

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 22 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:FAF55F41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA Nº 014 DE 03 SETEMBRO DE 2018

PORTARIA CRAÍBASPREV Nº 14/2018 De 03 de Setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, JUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, Incisos V e VI do art. 12 e artigos 27 e 28 da Lei Municipal 142/93, bem como, art. 2º inciso I do Decreto 3.644/2000, que regulamenta o instituto da reversão, e considerando o Processo Administrativo CraíbasPrev 062/2018.

R E S O L V EM:

Art. 1º - Reverter a servidora aposentada **MARIA CONCEIÇÃO ROCHA CASTRO**, matrícula funcional **534**, ao cargo de Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em virtude do laudo médico pericial que declarou insubsistentes os motivos que a levaram à aposentadoria por invalidez, a qual fora concedida através da Portaria CraibasPrev 15/2015.

Art. 2º - Determinar que a reversão da servidora deverá ser condicionada a limitação funcional constante no laudo médico pericial, devendo ainda a mesma exercer o cargo sob forma de provimento de readaptação funcional definitiva, conforme orientação contida no laudo médico pericial.
Art. 3º - Conceder **readaptação funcional definitiva** a servidora em reversão, devendo a mesma exercer preferencialmente suas atribuições em funções de magistério junto ao Quadro de Pessoal Permanente dos Profissionais da Educação, do Grupo Ocupacional de Magistério deste Município, ficando revogada, por conseqüência, a partir desta data todos os efeitos da Portaria CraibasPrev 15/2015 que concedeu aposentaria por invalidez a referida servidora.

Art. 4º - Cessar os proventos de aposentadoria, sendo substituídos pela remuneração do cargo que a servidora passará a exercer, garantidas as vantagens pessoais permanentes.

Art. 5º -Determinar o envio desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Craíbas/AL, 03 de Setembro de 2018.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora- Presidente

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craíbas e na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em **03** de **Setembro** de **2018**.

Ciente

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:CE711A1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aposentadoria pelo Artigo 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria n° 000039/2017

CRAIBAS/ALAGOAS, em 14 de Novembro de 2017

oispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de

Contribulçao. em favor do(a) servidor(a) 7ANDETE BARBOSA DA SILVA.

O **DIRETOR** PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO I UNlCÍPIO DE CRAiBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6S da Lei Municipal n* 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1^ - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) VANDETE BARBOSA DA SILVA, Matrícula Funcional n^ 794, portador(a) do RG n° 863525. SSPAL. CPF n° 636.995.674-00. Efetivo(a). no cargo SERVIÇAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas. e nos termos do art.3• , iFlcisos I, II, II, dâ Eme ndaCoFIstitUCioFIà I 47/2005, de 05 de jUlho de 2005. e art. 65 da Lei Municipal n° 405/2016. conforme Processo do CrafbasPrev n^ 000120/2017. a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2• - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.Esta portaria foi publicada nos sites: ww•.craibas.al.gov.br e craibasprev.com.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ADELSON GAMA DA SILVA
Diretor Presidente

Ciente.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:720D1246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09120017/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.037/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 01 de dezembro de 2022 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 16 de novembro de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:20A335DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 83/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 83/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 27.274.178/0001-87.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernadineli pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B01816A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 87/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 87/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: B. DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ sob o nº: 11.607.273/0001-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Bernardo Daniel pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AB3482DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 86/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 86/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ sob o nº: 36.925.507/0001-01.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vinícius Ferreira Barbosa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9E7995D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 90/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 90/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº: 18.861.730/0001-42.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Marcio Luis Fink pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:757DB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 84/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 84/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 20.008.831/0001-17.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Araújo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:140E86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº91/2022

Processo nº: 08220003/2022
Ata de Registro de Preços nº 91/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.030/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQ. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº: 24.469.694/0001-79.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Geildo Araújo da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:070DC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS Nº 01/2022 PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL E DIRETOR-ADJUNTO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL**, recrutando profissionais do magistério que tenham interesse em se credenciar para as funções de Gestores Escolares: Diretor-Geral e Diretor-Adjunto. Poderão concorrer servidores efetivos em exercício da função do quadro permanente de pessoal, ocupantes do cargo de professor do Grupo de Magistério do Município de Craíbas/AL, conforme previstos na Lei Municipal nº 519/2022, no Decreto Municipal nº 47/2022 e,
Considerando que este Edital é pautado pelos princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade, inscritos nos Artigos 5º e 37 da Constituição da República e tem como escopo, a identificação de profissionais do magistério público municipal, com potencial adequado e determinados princípios técnicos e comportamentais, necessários ao desempenho das funções de gestor escolar na Rede Municipal de Ensino de Craíbas/AL, conforme disposições previstas na legislação municipal correlata;

Considerando o art. 8º, IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal;

As inscrições serão realizadas no período de 23 a 27 de novembro de 2022, de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico: www.craibas.al.gov.br e formulário eletrônico: https://forms.gle/otRGfqFRd8Pv7qcS9

Craíbas/AL, 16 de novembro de 2022.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:858A2255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRÔNICOS, E/OU LÚCIDOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:24616F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRÔNICOS, MOBÍLIAS E ELETRODOMÉSTICOS.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:E0414E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1037/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1037/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da **NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia),** referentes ao mês de outubro de 2022, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	08
DATAS	03,05,10,13,17,24,26,27 de outubro.
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	10 (Dez)

Mat.	Servidor	Valor
18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 1.861,80
17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.489,44
14625	THIAGO ALVES DA PAZ	R$ 1.489,44

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B5BB74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2022

BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NADEP do Município de Delmiro Gouveia/AL, quando das sessões de julgamento realizadas referentes ao mês de Outubro (10) do presente ano, julgou as defesas prévias abaixo especificadas, com as seguintes decisões.

	Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI / Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL			
Sessão	Data do Julgamento	Nº Auto de Infração	Placa	Resultado
73ª	03/10/2022	**WT00012196**	QWL-2B51/AL	**INDEFERIDO**
74ª	05/10/2022	**WT00012195**	QWL-2B51/AL	**INDEFERIDO**
75ª	10/10/2022	**WT00009373**	MUS-1441/AL	**INDEFERIDO**
76ª	13/10/2022	**WT00012012**	FEA-1067/SP	**REMETIDO À JARI**
77ª	17/10/2022	**WT00008490**	QWH-0527/AL	**INDEFERIDO**
78ª	24/10/2022	**WT00012226**	OEO-0A68/AL	**DEFERIDO**
79ª	26/10/2022	**WT00012212**	JQG-0509/AL	**DEFERIDO**
79ª	26/10/2022	**WT00007408**	QLE-8320/AL	**DEFERIDO**
80ª	27/10/2022	**WT00012174**	NMY-3427/AL	**DEFERIDO**
80ª	27/10/2022	**WT00012599**	PFR-4G25/AL	**DEFERIDO**

Das decisões do NADEP cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI. O Recurso deverá ser protocolado na JARI, situada à Rua José Pereira de Sá, S/N, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Novembro de 2022.

LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA
Presidente do NADEP
(Portaria nº 479/2022)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:054903A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1038/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1038/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, implantação de gratificação referente a Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
23453	Eliane De Souza Silva	007.###.###-81
23421	Amanda Juvino Soares	074.###.###-09
23450	Kaliane Figueredo Soares	100.###.###-50
23318	Genaldo Santos Junior	038.###.###-63

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C2EC136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1033/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1033/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **ROSE CLEIDE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº: 030.###.###-37, na competência de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4F0FECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1039/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1039/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência novembro/2022.

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	ISRAEL ALVES VIANA
4	JAILSON ARAÚJO VIEIRA

5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:227641D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1041/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1041/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Funcionários	Adicional Noturno/Horas
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	24
ALINE DA SILVA LISBOA	56
ARITANO VIEIRA BRITO	48
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	48
CLECIANE MARIA DA SILVA	56
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	48
DAVID GOMES ALVES	56
ISRAEL ALVES VIANA	48
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	48
JAILSON ARAUJO VIEIRA	48
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	48
LUCAS RODRIGUES DANTAS	48
LUCIANO CORREIA DA SILVA	48
MARCOS ANTONIO MARTINS	48
RICARDO BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO	56
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	48
VALDECY SILVA SANTOS	48
VALQUÍRIA DOS SANTOS	48
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	48
ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	48

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DB6F607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1040/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1040/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N°749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** na competência de novembro de 2022 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	LUCIANO CORREIA DA SILVA
4	MARCOS ANTÔNIO MARTINS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:789527EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1042/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1042/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia aos SERVIDORES listados abaixo:**

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
14619	FERNANDA DE ARAÚJO FREIRE MELO	ASSISTENTE A EDUC NI T06 – C B	III
14654	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	VIGILANTE ESCOLAR NV T04 – C B	VI
2417	LUCIANA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR LIC PLENA T 01 – C I	II
20387	MARIA CICERA LOPES DA SILVA	PROFESSOR LIC PLENA T 07 – C A	II
534	RITA DE CASSIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	AUX DE SERV EDUC NII T04 – C H	III
4726	MARIA WILMA EDUARDO DOS SANTOS	AUX DE SERV EDUC NIV T04 – C G	IV
535	ROSILEIDE BERNARDO DE SOUZA	AUX DE SERV EDUC NI T04 – C I	III
271	RICARDO BANDEIRA DA SILVA	ASSISTENTE A EDUC NIII T06 – C I	IV
556	KLESIANE ADLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUX SERV EDUC NV T04 – C H	VI
14652	LAYDSON JOSE SANTOS PEREIRA	MOTORISTA ESCOLAR NV T05- C B	VI

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A70F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1043/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1043/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora listada abaixo:**

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
23099	MARCIA DELGADO DA SILVA	PRODESSOR LIC PLENA T07 - CA	II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5569D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1044/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1044/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, horas extras realizadas pelos servidores abaixo relacionados, na competência de novembro de 2022:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
GENALDO SANTOS JUNIOR	23318	50
ELISANGELA FEITOSA DE ASSIS	57	36
CYANE MARIA COSTA LIMA	1121	36
MARIA JOSÉ DA SILVA	1151	36
ANA LUCIA ALVES FERRAZ	788	36
ROSILDA BEZERRA SANTOS BOA VENTURA	2283	41

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D54CEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço referente a fornecimento de leite e suplemento alimentar, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Delmiro Gouveia - AL. O termo de referência e planilhas descritivas deverão ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 23 de novembro de 2022

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departameto de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A1D2B8B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO 2º CHAMADA

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em cujo objeto trata-se de Contratação de Serviço de Apoio e Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura para Execução do Plano de Obras da Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de 04 (cinco) dias úteis.

Dois riachos/AL, 16 de novembro de 2022

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Responsável pelo Setor de Compras Municipal

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:70CA26E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 31/2022: Processo administrativo nº 2022.1107.003 – PMFG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e ASSOCIAÇÃO DO POVOADO OLHO DAGUA DO MEIO, inscrita no CPNJ nº 00.991.859/0001-00 – Objeto: Aumento de 25% no quantitativo. **ABÓBORA**; Quantidade inicial: 1.000 Kg, quantidade acrescida: 250 Kg. **ALFACE TIPO CRESPA**; Quantidade inicial: 300 Kg, quantidade acrescida: 75 Kg. **BATATA INGLESA**; Quantidade inicial 3.500 Kg; quantidade acrescida: 875 Kg. **BOLO DE CENOURA DE 2 A 5 KG**; Quantidade inicial: 500 Kg, quantidade acrescida: 125 Kg. **BOLO DE MACAXEIRA DE 2 A 5 KG**; Quantidade inicial: 500 Kg, quantidade acrescida: 125 Kg. **BOLO DE MILHO**; Quantidade inicial: 500 Kg, quantidade acrescida: 125 Kg. **CEBOLINHA VERDE**; Quantidade inicial: 200 Kg, quantidade acrescida: 50 Kg. **CEBOLA BRANCA "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 2.700 Kg, quantidade acrescida: 675 Kg. **CENOURA "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 2.500 Kg, quantidade acrescida: 625 Kg. **CHUCHU**; Quantidade inicial: 1.000 Kg, quantidade acrescida: 250 Kg. **FEIJÃO CARIOCA**; Quantidade inicial: 2.500 Kg, quantidade acrescida: 625 Kg. **FEIJÃO VERDE "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 2.000 Kg, quantidade acrescida: 500 Kg. **INHAME EXTRA**; Quantidade inicial: 3.000 Kg, quantidade acrescida: 750 Kg. **MAMÃO DE PRIMEIRA "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 2.500 Kg, quantidade acrescida: 625 Kg, **MARACUJÁ AZEDO**; Quantidade inicial: 1.500 Kg, quantidade acrescida: 375 Kg. **MELÃO DE PRIMEIRA "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 2.000 Kg, quantidade acrescida: 500 Kg. **MELANCIA DE PRIMEIRA "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 25.000 Kg, quantidade acrescida: 6.250 Kg. **PIMENTÃO VERDE**; Quantidade inicial: 300 Kg, quantidade acrescida: 75 Kg. **TOMATE "IN NATURA"**; Quantidade inicial: 3.500 Kg, quantidade acrescida: 875 Kg. **DATA: 10/11/2022.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:DF3BECDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
DELEGAÇÃO DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS.

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, inscrita no CNPJ 12.262.721/0001-59, com endereço na rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, CEP 57.995-000, torna público que requereu a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL providencias para a realização de convênio público para delegar a regulação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Flexeiras/AL, através de Oficio nº 049/2022 protocolado naquela agencia em 07 de outubro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A0CB5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022.
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS para utilização no atendimento aos usuários da rede municipal de saúde Flexeiras.
Nova Data: **25/11/2022, às 09h00min**.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:764AAABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicação judicial, com exclusividade para ME e EPP. DATA: 01 de dezembro de 2022 às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 16 de novembro de 2022.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:35480B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 056-2022

Processo: N° **2063/2021**
Pregão Eletrônico nº 023/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI
CNPJ n° .267.785/0001-26,
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 3.376.555,12 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS
Celebrado: em 26/10/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1A52BA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE CONTAINER** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 16 de novembro de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DFCB642F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP/ 02/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referência: **Tomada de Preços n.º 02/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para construção d**a Garagem Municipal do** Município de Joaquim Gomes/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **AGIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 36.376.673/0001-98**, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, 1343 – São Sebastião – Palmares/PE, representada pelo Senhor Alexsandro Dionisio dos Santos, portador do RG 5498930 SSP/PE, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 16 de novembro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0FAAB4CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICON° 35/2021 SRP
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Índices de Construção Civil – SINAPI.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2022, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz carlos, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 17 de novembro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F1E2C15B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D 019/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Dispensa, para contratação de empresa especializada em excursão ao Balneário Água de São Bento. Contratada: André Pereira da Silva Eireli, inscrita no CNPJ n°: 34.502.698/0001-65, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) vigente por 6 (seis) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n° 047/2022 – Processo Administrativo nº 081.2022/02. Dispensa n° 019/2022. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: André Pereira da Silva Eireli. (CNPJ/MF nº 34.502.698/0001-65) – Objeto: contratação de empresa especializada em excursão ao Balneário Água de São Bento. R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:6EFB7364

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 539/2022

(De 16 de novembro de 2022)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989, e pela Lei Estadual nº 8.230, de 7 de janeiro de 2020, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 737, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e sobre os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização no Município de Maragogi.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR os Membros da Comissão Especial de Fiscalização e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo descritos:

I – **MATHEUS AYMAR ESTELITA**, Médico Veterinário, Assessor Técnico Especialista em Veterinária, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.489.***-83;

II – **LUAN GOMES FURTADO LEITE**, Engenheiro de Pesca, Diretor Departamento de Pesca e Aquicultura, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.699.***-80; e

III - **JOSÉ DAILSON SILVA DE OLIVEIRA**, Agrônomo, Acessórios Técnico especialista em Agronomia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.131.***-32.

Art.3º Esta Comissão será presidida pelo membro inscrito no art.2º, inciso I, e tem vigência pelo biênio 2022/2024.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3CADF20C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076.2/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bancas/barracas de feira. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 30 de novembro de 2022, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 16 de novembro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:67F996F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 063.1/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DMITRI LOCACOES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.603.268/0001-71.

Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de veículos para o município de Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor Total: R$ 1.759.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2022.
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Antônio de Pádua Guedes Marinho – Representante legal
DMITRI LOCACOES DE VEÍCULOS EIRELI – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PARTICIPANTE

*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A31F7742

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor do **ESCRITÓRIO JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS**, pelo valor equivalente a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Mar Vermelho, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: **ESCRITÓRIO JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS**, CNPJ sob nº 25.172.959/0001-35. OBJETO: Serviços de assessoria técnica ao Regime Próprio de Previdência do Município de Mar Vermelho/AL. VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 11/11/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 13, inciso III e artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Jorival França de Oliveira Junior -Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:62114931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 54/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa SABOGAZ COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.989.287/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2021, até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3369BF4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0125004/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022, a empresa: C.F. JR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.654/0001-83, no valor global de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

Olho d´Água das Flores - AL, 04 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

*Republicado por incorreções.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BCABFC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0125004/2022
Pregão Eletrônico nº: 009/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: C.F. JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.654/0001-83.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
Vigência: Até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Estimado: R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

Data: 05 de abril de 20220.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratada: Luciana Fernandes Silva de Souza.

*Republicado por incorreções.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:50799346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processo Nº 0819.0010/2022
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 026/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: AUTO POSTO CAPIA LTDA-EPP
CNPJ nº 00.497.402/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 6.732.792,00 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais).
Celebrado em 25/10/2022
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ALBANEIDE SANTOS ARAÚJO.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:04624740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 035/2022, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender a demanda do Corpo de Bombeiros civis do município de Piaçabuçu/Alagoas, em favor das empresas: **FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.77.835/0001-19, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); empresa **JETECH AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.740.971/0001-80, vencedora do lote 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 40.295,75 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 16 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8B2298BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação de nº 008/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **FORTES E ROCHA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.472.474/0001-05 no valor de **R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no Decreto 9.412/2018.

Piaçabuçu, 16 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8DED114F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 – DISPENSA N° 008/2022 - PROCESSO N° 3831/2022

CONTRATADA: FORTES E ROCHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.472.474/0001-05
OBJETO: **FORNECIMENTO DE EXTRATOS DE PRÓPOLIS VERMELHA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com base no Decreto nº 9.412/18, e das seguintes cláusulas deste contrato
DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total para o fornecimento é de R$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)..
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 16 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3AE8AE5E

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **JETECH AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.740.971/0001-80 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender a demanda do Corpo de Bombeiros civis do município de Piaçabuçu/Alagoas Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 40.295,75 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.77.835/0001-19– Objeto: SRP para Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender a demanda do Corpo de Bombeiros civis do município de Piaçabuçu/Alagoas Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 16 de novembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B7E7B34B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0527-0017/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,16 de NOVEMBRO de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:60C47DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 77/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018-0013/2022

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **YARA BARBOSA PINTO 10718121490**, inscrita no CNPJ sob nº 29.693.161/0001-90
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de um painel artístico medindo 84m² na fachada do Shopping Cidade Jardins, localizado na Av. Otacílio Cavalcante, s/n, Chã de Pilar, conforme solicitação feita no memorando nº 513/2022, protocolado com Nº 1018-0013/2022, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). A vigência do contrato será de 03 (três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Funcional Programática: 15.122.0006.2013; Projeto/Atividade: 2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sra. **Yara Barbosa Pinto** - CPF nº 107.181.214-90.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5220DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo n° 0527-0017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48.1/2022
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Furgão (castra móvel), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de realização: 29/11/2022 às 09:00h, horário de Brasília.
Disponibilidade: Endereço eletrônico(www.bnc.org.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: comissaopilar@gmail.com. Devido ao feriado municipal do dia 30/11/2022, O pregão acima fica adiado para o dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

CÁSSIO AQUINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4795AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Rubens Canuto (BR 316) no Município de Pilar – AL.
O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 03/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Execução de Serviços de Urbanização da Avenida Rubens Canuto (BR 316) no Município de Pilar – AL, decorrente do Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 03/2020, para fins de atendimento do interesse público.
CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, Jayme Couto Lima Neto, RG nº 2.068.054 SSP/AL, CPF nº 063.269.994-99, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, rescindi-lo amigavelmente a partir de 04 de outubro de 2022, conforme proposta da Contratante e acatada pela Contratada, por ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE e acatada pela CONTRATADA, onde consta as alegações factuais relativas à cautela adotada pela administração pública em interromper o andamento do objeto do contrato em razão da necessidade dos ajustes do projeto para melhor alcançar seus objetivos, no qual constatou-se uma

alteração que aproximou-se demasiadamente da desconfiguração do objeto inicialmente contrato, tornando impossível a manutenção do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020.**
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem técnica e administrativas. Quanto às questões financeiras, para as despesas em que o fato gerador ocorreu antes deste ato, ou seja, dentro da vigência do contrato, essas serão devidamente quitadas pelos meios adequados. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO. O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de PILAR/Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pilar/AL, 26 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pilar
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Jc3 Engenharia EIRELI – EPP
JAYME COUTO LIMA NETO

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:93AA9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE SANEAMENTO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO DE SANEAMENTO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**, instaurado pela Portaria nº 45, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, concluem o seguinte:

a) a instrução processual desenvolveu-se em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, portanto, ausente de vícios na sua condução;
b) todos os documentos encontram-se juntados, numerados e rubricados;
c) A acusada não compareceu a audiência de instrução, se encontrando em local incerto e não sabido;
d) não há mais outra prova a ser produzida pela Comissão;
e) não há qualquer incidente ou requerimento pendente de solução.

Diante do exposto, esta Comissão considera saneado o presente processo, razão pela qual decide por finalizar a instrução processual, na forma do art. 157 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 156 da Lei 166, de 31de março de 1998.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:2C811DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 32/2022 (**Aquisição e instalação de Equipamentos em Eucalipto**)** processo administrativo nº 0512-0017/2022**,** as empresas: **UTINGA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.890.198/0001-07,** vencedora dos LOTES; 01 A 19, no valor total de R$ 411.798,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 16 de Novembro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B331F2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO (INDICIAÇÃO)

ATA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO (INDICIAÇÃO)

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, às 09:09 horas, na Sede da Guarda Municipal, situada na Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, reuniram-se os servidores Mônica Rafaely Gomes Vieira, Renilson Crispim do Nascimento Júnior, e Aritana da Silva Lucena, respectivamente, Presidente, Vice-presidente e Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**, instaurado pela Portaria nº 45, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) encerrar a instrução processual;
b) promover a INDICIAÇÃO da servidora **Valdirene Alves de Lima**, pelas razões de fato e de direito expostas no Termo de Indiciação a ser elaborado, e efetuar sua citação para apresentar defesa escrita.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice-Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:A038A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE INDICIAÇÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**

Acusada: **Valdirene Alves de Lima**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**, instaurado pela Portaria nº 45, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que foram realizados os atos de prova promovidos como: juntada de vários documentos e demais atos processuais, decide, nos termos do art. 160 da Lei nº 166, de 1998, indiciar a servidora **Valdirene Alves de Lima,** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. À servidora Valdirene Alves de Lima, Psicóloga, matrícula funcional nº 22014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, natural de Maceió, divorciada, portadora do RG nº 99001320156 SSP/AL, inscrito no CPF de nº 014.103.044-50, residente e domiciliada na Rua Ernani da Rocha C Passos Qd "M", nº 164, bairro Santa Amelia, Maceió/AL, é atribuído responsabilidade pela prática da seguinte irregularidade: foi identificado que a servidora pública cometeu a seguinte infração disciplinar: Abandono de Cargo Público, nos termos do art. 137 da Lei 166, de 31 de março de 1998, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Pilar c/c o art. 138 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e nas provas documentais anexadas ao referido processo (fls. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32 e 33), as quais comprovam que a acusada praticou a infração disciplinar supracitada. Salientamos, ainda, que a referida servidora não retornou as suas atividades laborais no Município de Pilar/AL estando até o presente momento em local incerto e não sabido.
Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela citação da indiciada através de edital para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do disposto no art. 162, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar/AL, e art. 163, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice- Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:2BA6CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**

À Sra.
Valdirene Alves de Lima, Psicóloga, matrícula funcional nº 22.014
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0627-0027/2022**, instaurado pela Portaria nº 45, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei 166, de 31 de março de 1998, c/c o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CITA** Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indiciação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos, em dias úteis, na sede da Guarda Municipal, situada na Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão, das 08:00 as 12:00 horas.
Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrada, caso mude de residência, nos termos do art. 161 da Lei 166, de 31 de março de 1998, e art. 162 da Lei nº 8.112, de 1990.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/_____/_____

VALDIRENE ALVES DE LIMA

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:8744C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE SANEAMENTO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO DE SANEAMENTO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**, instaurado pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, concluem o seguinte:

a) a instrução processual desenvolveu-se em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, portanto, ausente de vícios na sua condução;
b) todos os documentos encontram-se juntados, numerados e rubricados;
c) A acusada não compareceu a audiência de instrução, se encontrando em local incerto e não sabido;
d) não há mais outra prova a ser produzida pela Comissão;
e) não há qualquer incidente ou requerimento pendente de solução.

Diante do exposto, esta Comissão considera saneado o presente processo, razão pela qual decide por finalizar a instrução processual, na forma do art. 157 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 156 da Lei 166, de 31de março de 1998.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:3DC7BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO (INDICIAÇÃO)

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022, às 10:05 horas, na Sede da Guarda Municipal, situada na Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, reuniram-se os servidores Mônica Rafaely Gomes Vieira, Renilson Crispim do Nascimento Júnior, e Aritana da Silva Lucena, respectivamente, Presidente, Vice-presidente e Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**, instaurado pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

a) encerrar a instrução processual;
b) promover a INDICIAÇÃO da servidora **KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS**, pelas razões de fato e de direito expostas no Termo de Indiciação a ser elaborado, e efetuar sua citação para apresentar defesa escrita.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice- Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:B182CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**
Acusada: **Keylla Dayanne dos Santos**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**, instaurado pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que foram realizados os atos de prova promovidos como: juntada de vários documentos e demais atos processuais, decide, nos termos do art. 160 da Lei nº 166, de 1998, indiciar a servidora **Keylla Dayanne dos Santos,** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. À servidora Keylla Dayanne dos Santos, Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 21548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, natural de Pilar, solteira, portadora do RG nº 33428751 SSP/AL, inscrito no CPF de nº 087.579.344-44, residente e domiciliada na Rua Joaquina Rosa da Silva, nº 18, bairro Chã do Pilar, Pilar/AL, é atribuído responsabilidade pela prática da seguinte irregularidade: foi identificado que a servidora pública cometeu a seguinte infração disciplinar: Abandono de Cargo Público, nos termos do art. 137 da Lei 166, de 31 de março de 1998, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Pilar c/c o art. 138 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e nas provas documentais anexadas ao referido processo (fls. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39), as quais comprovam que a acusada praticou a infração disciplinar supracitada. Salientamos, ainda, que a referida servidora não retornou as suas atividades laborais no Município de Pilar/AL estando até o presente momento em local incerto e não sabido.
Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela citação da indiciada através de edital para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do disposto no art. 162, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pilar/AL, e art. 163, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice- Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:78EF0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**

À Sra.
Keylla Dayanne dos Santos, Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 21.548
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **0329-0023/2022**, instaurado pela Portaria nº 46, de 19 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Prefeito, publicada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Administração e no mural da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei 166, de 31 de março de 1998, c/c o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CITA** Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indiciação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos, em dias úteis, na sede da Guarda Municipal, situada na Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão, das 08:00 as 12:00 horas.

Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrada, caso mude de residência, nos termos do art. 161 da Lei 166, de 31 de março de 1998, e art. 162 da Lei nº 8.112, de 1990.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Ciente em ____/_____/_____

KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:A7C9E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A Secretaria Municipal de Administração, vem, por meio do presente CONVOCAR os servidores aposentados e pensionistas abaixo para recadastramento, sob o risco de suspensão salarial até o comparecimento para regularização.

MARIA ELENA XAVIER
CARMELITA FREITAS BASTOS
ELIEGE MARIA CORREIA DA ROCHA
MARIA DE LOURDES XAVIER DE PAULA
DULCE DE MORAES DUARTE
JANILDA DA SILVA PASSOS
MARIA CICERA CAVALCANTE SILVA
CARLOS ALVES CAVALCANTE
CICERO CORREIA DA SILVA
JOSE BRAZ COSTA

Pilar/AL, 14 de novembro de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria n°01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:3ED82778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo n° 0718-0039/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de mesas de refeitórios, cadeiras de alimentação e estante organizadora, destinados a Secretaria Municipal de Educação. **Data de realização:** 01/12/2022 às 09:00h, horário de Brasília.
Disponibilidade: Endereço eletrônico(www.bnc.org.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. **Informações:** comissaopilar@gmail.com. Devido ao feriado do dia 14/11/2022, o setor responsável não publicou a licitação por não haver circulação do DOU (Diário Oficial da União).O pregão acima fica adiado para o dia 01 de Dezembro de 2022, às 09:00h, cumprindo-se o prazo legal.

Pilar/AL, 16 de novembro de 2022.

CÁSSIO AQUINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:88F6F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 1019-0012/2022, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R$ 29.335,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o fornecimento da ferramenta do banco de preços para que esta possa auxiliar nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 14 de novembro de 2022.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

IVANILDA RODRIGUES DE MELO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:0FD0B632

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado do Alagoas,no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDOque as salas do empreendedor são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedoras Individuais (MEI);

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º.Para assegurar ao contribuinte a entradaúnica de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Piranhas/AL, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I–disponibilizar aos interessados as informações necessáriasàemissão da inscrição municipal e alvaráde funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II–emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III–orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento naárea do empreendimento;
V–analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI–atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual–MEI,às Microempresas eàs Empresas de Pequeno Porte;
VII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
VIII–outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Piranhas ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§1ºPara a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderáfirmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§2ºA Sala do Empreendedor poderáfuncionar, nos termos de Convênio, como:
I - Agente Operacional do CNPJ juntoàSecretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastroúnico daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II–Facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esseórgão.

Art. 2º.A Sala do Empreendedor:
I–poderáser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominaráSala do Empreendedor;
II - estarásubordinada formalmenteà Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Piranhas e atuarásob a coordenação deste, cabendoàresponsabilidade operacional Gestor Municipal da respectiva pasta;
III - terárepresentantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I
Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º.A Sala do Empreendedor deveráser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual–MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1ºA Sala do Empreendedor deveráestar capacitada a atender todos os serviços colocadosàdisposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativaàconcessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ouórgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II–a atuação dosórgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seusórgãos ou entidades;
III–a legislação aplicávelàs microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativasàs microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2ºEm relação ao Microempreendedor Individual–MEI, a Sala do Empreendedor deveráestar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cadaórgão e entidade para seu funcionamento;
II–a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refereàdescrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III–o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvaráde Licença e Funcionamento Provisório, que seráemitido eletronicamente e que permitiráo início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
§3ºTratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual–MEI, a Sala do Empreendedor o informarádo fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I–possibilidade de ser microempresa;
II–procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que teráde cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento noâmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV–realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relaçãoàatividade a ser desenvolvida.
Seção II
Da Pesquisa Prévia
Art. 4º.Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual–MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deveráser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informaráao interessado:
I–a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II–todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§1ºPara fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deveráter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência.
§2ºHavendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não serárealizada a formalização e o empreendedor seráorientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deveráadotar.
§3ºSendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderáser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deveráser aposto carimbo com os dizeres“ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁEXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.
§4ºNa hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvaráde Funcionamento Definitivo deveráter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§5ºA Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) diasúteis.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR
Seção I
Do processo de Registro
Art. 5º.Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o AlvaráProvisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deveráacessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual–MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§1ºNo caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deveráser orientado quanto ao procedimento que deveráser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-seàSecretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-seàSecretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§2ºNão havendo irregularidade, a formalização seráconfirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual–MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa–NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que seráimpresso nesse momento.
§3ºA Sala do Empreendedor providenciarácópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre osórgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvaráde funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§4ºA Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-áquanto as providências que devem ser tomadas junto aórgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente–IMA e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º.Concluída a inscrição, o sistema disponibilizaráno Portal do Microempreendedor, o Carnêde Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
ParágrafoÚnico. O MEI seráorientado de que o pagamento deveráser feito na rede bancária e casas lotéricas, atéo dia 20 de cada mês.
Seção II
Do AlvaráDefinitivo
Art. 7º.Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal jápermita a concessão de AlvaráDefinitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor daráao

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvaráde Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo"atividade considerada de baixo risco - efeito de alvaráde licença e funcionamento definitivo".

ParágrafoÚnico. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º.O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:

I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) osórgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual–MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;

II - não havendo manifestação de qualquerórgão municipal no prazo referido no"caput", o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvaráde Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converteráem Alvaráde Funcionamento;

III–havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI seránotificado e seráfixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvaráde Licença e Funcionamento Provisório.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO

DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º.Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4ºe tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor daráprosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I–Em relaçãoàJunta Comercial:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial de Alagoas – JUCEAL obedeceráao disposto nesse convênio em relaçãoàconsulta do nome comercial eàelaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientaráo empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relaçãoàReceita Federal:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedeceráao disposto nesse convênio em relaçãoàpesquisa cadastral dos sócios eàobtenção do CNPJ;

b) Se não houver o convênio referido, apenas orientaráo empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.Aplicam-se ao Alvaráde Funcionamento Provisório e ao Alvaráde Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativasàinterdição ouàdesinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvaráe a imposição de restriçõesàs atividades dos estabelecimentos com Alvaráde Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:2F346B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 04/2022 considerando, com base nos pareceres emitidos pela Controladoria Geral deste Município, sua plena regularidade.

Piranhas - AL, 13 de outubro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

REF.: TOMADA DE PREÇO nº 04 de 2022; OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA REALIZADOS NA PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PIRANHAS – AL; FORNECEDORA REGISTRADA: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.343.582/0001-58. Período de vigência: 12 meses; com o valor global de R$ 847.064,13 (oitocentos e quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Nilmar Alves de Carvalho, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C0DCA331

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 70/2022, firmado em 21/10/2022, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.583.617/0001-30.

OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CELULARES SMARTPHONES COM SISTEMA ANDROID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2022.

VALOR: R$: 7.200,00 (**SETE MIL E DUZENTOS REAIS**).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**.

Porto Calvo, Alagoas, 16 de NOVEMBRO de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 02-2022

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F6B185D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA K DE P BATISTA - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº: 10120002/2022

CONTRATO N°: 116/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80.

CONTRATADA: A empresa **K DE P BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.753/0001-47, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió – AL, CEP: 57.057-260 e com o seguinte endereço eletrônico: kessiofabrinni@doem.org.br, representada pelo seu representante legal, Sr. **KLINDGER DE PAULA BATISTA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Requerimento de Empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.556.244-56.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SOFTWARE INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL

BASE LEGAL: **Lei nº 8.666 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:04.0440.04.122.0001.2004– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA
3390390000/001000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, tendo eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3D6C893A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA Contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis no sistema boca do tanque**, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, demais veículos que venham ser incorporados, visando à efetiva execução das ações deste município, com prazo para solicitação e envio de cotação ate a data de 18/11/2022.
Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:4453CE86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIT**O DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Rio Largo, constituídos mediante Notificação e/ou Auto de Infração, ainda que pendentes de julgamento na esfera administrativa.

§ 1º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 2º Serão objeto do REFIS todos os tributos municipais vencidos até 31/12/2021.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como no artigo respectivo do Código Tributário Municipal.

§ 1º A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

§ 3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.

§ 4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão de dívida.

§ 5º A opção pelo benefício fiscal de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, acarreta a renúncia ou desistência do direito à impugnação administrativa implicando a extinção do processo de contencioso administrativo em discussão do débito, e configura confissão extrajudicial nos termos do artigo784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, sem dispensar a correção monetária pela aplicação do índice IPCA, nos seguintes moldes:

I – Em caso de pagamento à vista, o débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias, de ofício, por infração e juros;

II – Em caso de parcelamento, o contribuinte pagará no mínimo 30% (trinta por cento) de entrada e poderá parcelar o restante do débito tributário nos seguintes moldes:

a) 04 parcelas mensais, com a redução de 90% (noventa por cento) de juros e multa de mora;

b) 06 parcelas mensais, com a redução de 80% (sessenta por cento) de juros e multa de mora;

§ 1º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 3 (três) meses e parcela mensal não inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);

II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica optante pelo SIMPLES Nacional no momento da adesão do REFIS;

III – R$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§ 2º O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida, quando o crédito fiscal estiver inscrito em dívida ativa ou ajuizado.

§ 3º Os honorários advocatícios serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art. 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do REFIS, devendo ser repassados à conta própria da Procuradoria Geral do Município os valores recolhidos a esse título.

§4º Os honorários advocatícios, previsto na Lei Municipal nº 1.698/2014, serão reduzidos para 10% (dez por cento) em caso de adesão ao REFIS a ser contabilizado nos termos do parágrafo supra.

§ 5º As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação Municipal.

Art. 5º. A adesão ao REFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito no ato da negociação.

Parágrafo Único. O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:

I – O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;

II - O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no REFIS;

III – O comprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela.

II – se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3º, §1º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de adesão ao REFIS;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V – A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no REFIS.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 2º O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 3º O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.

§ 4º A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 8º. Essa Lei entra em vigor na data de 15 de Novembro de 2022, mantendo-se seus efeitos por 45 (qurenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9D3AAB17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Roteiro, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, cujo objeto encontra-se descrito abaixo, visando instruir abertura de processo licitatório.
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, para atender as necessidades do poder executivo do Município de Roteiro/AL**.

Informações: O Termo de Referência com descrição dos itens, quantitativos e demais informações inerentes ao objeto encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, Rua João Pedro, 551 - Centro – Roteiro e através do e-mail: pmrteiro-compras@hotmail.com, pelo prazo de 05(cinco)dias úteis.

LARA ANDREZA LIMA DE MELLO
Setor de Compras

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F24B6A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/**2022**

Pregão Eletrônico: **21/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ** 01.774.047/0001-75

Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.

Valor Registrado: R$ 251.176,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e setenta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/11/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8536F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **74/2022**
Pregão Eletrônico: **21/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **MELO PNEUS LTDA -EPP**, CNPJ 28.995.139/0001-31

Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.

Valor Registrado: R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/11/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Michelle Mendonça Lima Vilanova

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:82098C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/**2022**

Pregão Eletrônico: **20/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62

Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e programada de gêneros alimentícios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.

Valor Registrado: R$ 97.140,00 (noventa e sete mil, cento e quarenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 20/10/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Zulene Maria Santiago da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F718F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **71/2022**
Pregão Eletrônico: **20/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BERNARDI E GUEDES LTDA**, CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00

Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e programada de gêneros alimentícios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.

Valor Registrado: R$ 1.721.535,16 (hum milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/11/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Eglon Luiz Bernardi

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B8CE29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **72/2022**
Pregão Eletrônico: **20/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20

Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e programada de gêneros alimentícios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**.

Valor Registrado: R$ 45.836,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/11/2022
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marina Sezine Zopelari

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:34F407A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 04.07.0019/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a recuperação de valores referentes ao FUNDEB, através do escritório SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.319.933/0001-19, pelo valor de 5% (cinco por cento) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso II e § 1º, c/c Art. 13, inciso III e V, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3CDD71D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-04.07.0019/2022 – Processo nº 04.07.0019/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III e V da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SIMARIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 38.319.933/0001-19 – Objeto: Consultoria e assessoria advocatícia para recuperação de valores referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Valor global: Estimado em 5% (cinco por cento) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E9E63B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa B.M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME CNPJ Nº 24.818.717/0001-03, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – INABILITAÇÃO da empresa I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIIO E SERVIÇOS DE INFOTMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.231.378/0001-85, por deixar de atender o item 5.1.3, alínea “a”, alínea “e.1”, alínea “e3”, alínea “e4”.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 25/11/2022, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AA4CCA29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 129/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 129/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 11 de Novembro de 2022, ANO IX | Nº 1920, pág. 49; onde se lê: " A empresa CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 12.488.278/0001-67", Leia-se: A empresa CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 12.388.278/0001-67.

Santana do Mundaú/AL, 16 de novembro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7E33B158

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais destinadas às Escolas Municipais de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santana do Mundaú, 16 de novembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B0E82E89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº39/2022 - MARIA MAURA CORREIA DOS SANTOS

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.39/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA MAURA CORREIA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.241022/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Maura Correia dos Santos**, natural de Palmeira dos Índios/AL, nascida no dia 11/03/1970, filha de Joaquim Correia da Silva e Maria Luísa da Silva, casada, técnica de enfermagem, matrícula 307, CPF 723.687.304-78, RG 1362971 SSP/SE, PIS/PASEP nº170.39919.64.6, enquadrada no PCCS: 0080 – PISO ASSISTENTE DE SEGURIDADE SOCIAL 40H, residente e domiciliado (a) na Av. Deputado Elísio Maia, nº 1003, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:B83BD8D0

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 40/2022 - MARIA APARECIDA FONTES MELO

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.40/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA APARECIDA FONTES MELO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 005.021.241022/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Aparecida Fontes de Melo**, natural de Pão de Açúcar /AL, nascida no dia 23/05/1970, filha de Antônio Pereira Melo e Maria Helena dos Santos Fontes, união estável, serviçal, matrícula 1604, CPF 802.838.104-91, RG 1049898 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.24027.18.3, enquadrada no PCCS: 0001 – PISO SALÁRIO MÍNIMO – CLASSE ÚNICO, residente e domiciliado (a) no Povoado Torrões, S-N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:1277D144

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº41/2022 - JOSE LUIZ DOS SANTOS IRMÃO

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 41/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. JOSE LUIZ DOS SANTOS IRMÃO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 004.021.241022/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sr. **Jose Luiz dos Santos Irmão**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 15/10/1954, filho de Luiz Pastoura dos Santos e Maria das Dores dos Santos, solteiro, Gari , matrícula 1316, CPF 469.284.804-91, RG 1001349 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.77.8, enquadrado no PCCS: 0001 – PISO SALÁRIO MÍNIMO – CLASSE ÚNICO, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 273, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Município

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:011DE91F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº42/2022 - JOSE ELIAS DE SOUZA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.42/2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. JOSE ELIAS DE SOUZA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 003.021.241022/2022, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. **JOSE ELIAS DE SOUZA**, natural de São José da Tapera/AL, nascido no dia 19/02/1954, filho de Agenor Elias de Souza e Maria Amélia de Souza, união estável, gari , matrícula 195, CPF 325.682.744-68, RG 525217 SSP/AL, PIS/PASEP nº123.11786.84.0 , enquadrado no PCCS: 0001 – PISO SALÁRIO MÍNIMO – CLASSE ÚNICO, residente e domiciliado (a) no Distrito Caboclo, nº 17, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:3A14C93F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 06/2022

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL, instituída pela Portaria nº 087/2022, torna público o resultado da habilitação, referente à tomada de preços nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de 09 (nove) quadras de areia em diversas localidades da zona rural do Município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 27 de outubro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.530.170/0001-49, FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13 e WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CPJ nº 42.831.657/0001-40 foram HABILITADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.
Resta INABILITADAS as empresas: CAVALCANTE PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.757.564/0001-88, em face do não atendimento aos itens 06, 7.4.3, 7.5.2 e 7.6, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, em face do não atendimento ao item 7.4.3, GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81, em face do não atendimento aos itens 6.1.1 e 7.4.3 e GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CPJ nº 03.956.769/0001-76, em face do não atendimento ao item 7.4.3 do instrumento convocatório, ficando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera-AL, em 14 de novembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:72F42D31

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

O Município de São José de Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas projetadas nos Povoados Salgadinho e Torrões localizados na zona Rural do município de São José da Tapera- AL, que foi declarada como vencedora a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20.

São José da Tapera/AL, 16 de novembro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA7E6C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA COMERCIO VAREGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de maio, nº 586, município de São José da Tapera - AL, no valor de R$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria;0005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Atividade:12.361.0005.4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000. Equipamentos e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 16 de novembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C2D480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.010822
Ata de Registro de Preços nº 65/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.027/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ nº 20.703.059/0001-53
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva da central e fornecimento de gases medicinais, acetileno gasoso industrial e com comodato de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Evilasio Florentino De Lima Neto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA705446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.010822
Ata de Registro de Preços nº 66/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.027/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ nº 21.097.535/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva da central e fornecimento de gases medicinais, acetileno gasoso industrial e com comodato de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Melina Vieira Da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E075CEB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022.

OBRAS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO I, A SER IMPLANTADA NO POVOADO PINDOBINHA, no Município de São Luis do Quitunde - AL. **Abertura dia 12/12/2022 às 08hs:30Min**, LOCAL / DATA: Em sessão pública na Sala de Reuniões do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Ponto de Referência Próximo a Pousada Manacá.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES:O edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião Provisória da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada no endereço acima citado. Encontra-se disponível nos endereços eletrônico: https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes; https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia e/ou cplslq@gmail.com.

São Luis do Quitunde/AL, 16 de Novembro de 2022.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente de CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:7055CCB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS , destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), EJA (Educação de Jovens e Adultos)e docentes das unidades Municipais de ensino de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9BED283B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS GRÁFICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:64139E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.270.919/0001-44. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 001/2021 por mais 07 (Sete) meses. Termo: Celebração 28 de Dezembro 2021. Signatário: José Pacheco Filho e Gomes Pereira Advogados.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:95417388

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 21/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº. 21/2018, de 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tanque D'arca-AL, RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de nº 09/2008, de 03 de março de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora Josefa Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 194, portadora do RG nº 1.398.584, SSP/AL, CPF nº 021.641.224-29, Efetiva, no cargo de Gari, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 42 da Lei Municipal nº 222/2005, de 23 de junho de 2005, com 10% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do IPAM nº: 090/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque D'arca-AL, 12 de setembro de 2018.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA SANTOS DA COSTA
Presidente do IPAM

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A96E0968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Considerando a necessidade de Licença para tratamento, bem como consequente Licença Maternidade da Diretora Administrativa do Departamento de Licitação.

Art. 1º - Designar de forma interina o servidor público o Senhor Ezequias Alves da Silva com RG sob nº 3025910-0 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.059.414-66, para exercer a função do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Departamento de Licitação, enquanto perdurar a licença para tratamento e consequente licença maternidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 11 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:CDE1E636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2022 – GPTV, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de n° 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e Decreto Municipal n° 012/2014 de 15 de agosto de 2014, suas modificações complementares e/ou posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, que tem por função básica julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, instaurados no âmbito desta Prefeitura, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízo para suas respetivas atividades, composta pelos seguintes membros:

• Sr. Marciel Pontes dos Santos, mat. 23836, inscrito no CPF/MF n°. 085.846.954-51- Pregoeiro;
• Sr. Francisco de Assis dos Santos, mat. 224, inscrito no CPF/MF n°. 072.998.494-02 - Apoio; e
• Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, mat. 27764, inscrito no CPF/MF n°. 112.036.864-20- Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3E61D3EF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 118/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 – OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº 11.308.328/0001-96, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, Bairro Pajuçara, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Gonçalves Pacheco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 309259 - SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 163.343.964-04, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Cavalcante, nº 76, Centro, Cidade de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 118/2021, que se trata de Locação de Veículos para Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 118/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2022, passando a ter cobertura contratual até **05/11/2023**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a contratação do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2022, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0008.2457 - Garantir a Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - GEITE
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 118/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 118/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 14 de outubro de 2022.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Zero Oito Dois Locações e Transportes EIRELI – ME
SÉRGIO GONÇALVES PACHECO
Administrador
Contratada Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6FE983E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2022
Termo Aditivo ao Contrato nº 11.05-01/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.498.695/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes para conclusão de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo I na Zona Urbana de Traipu/AL.
Valor: R$ 85.698,69 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
THANNYS NASCIMENTO DA SILVA
F3 Consultoria e Projetos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FF178479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08080005/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo **n°: 08080005/2022**

Prazo de envio das propostas: **05 (cinco) dias úteis** a partir desta publicação.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO , SOM E PRODUTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Maiores informações:
E-mail: **scompras.pmv@gmail.com**

Telefone: **(82) 99660-7502**
Endereço: **Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000**

Viçosa/AL, 11 de novembro de 2022.

REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO
Setor de Compras

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CFC8D619

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1035/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1035/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores da SMTT, na competência a partir de 16/10/2022 até 15/11/2022.Conforme os Anexos I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14575	CÍCERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14704	MIZAEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	49 H
SMTT	2381	JÚLIO CÉSAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	49 H

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30 DIAS	49 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 07 D	**49 H**
Total Geral	**49 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	42 H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 06 D	**42 H**
Total Geral	**42 H**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	28H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 04 D	**28H**

Total Geral	**28H**

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:00A0AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1036/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1036/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação de estímulo, aos servidores da SMTT na competência novembro/2022, conforme Anexo I e II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de novembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$840,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR/ASCOM	R$912,00
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERINTENDENTE/OP	R$1.862,00
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$968,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$1.212,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	COND./ED. TRÂNSITO	R$528,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$862,00
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SUPERV./INSTR.	R$734,00
SMTT	2381	JÚLIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	ED. TRÂNSITO / CONDUTOR	R$784,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$968,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.212,00
SMTT	19012	MÁRCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$328,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	EDUC. TRÂNSITO	R$1.040,00
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOT. CAT B	DIRETOR DA SMTT/OP	R$1.812,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERVISOR	R$1.118,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	--
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	CONDUTOR	R$584,00

ANEXO II

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. FISC. SMTT	OPERACIONAL	R$800,00
SMTT	22168	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	COORD. ED. DE TRÂNSITO	ED TRÂNSITO / ADMINISTRATIVO	R$800,00
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUX. DE SECRETARIA	ADMINISTRATIVO	R$150,00
SMTT	22353	NÁDJA MOREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$150,00
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	OPERACIONAL	R$150,00

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5169C4F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2510.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.549.909/0001-29.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de R$ 89.992,50 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos).

Os valores unitários dos serviços contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Total (R$)
13	**TENDA GALPÃO 24X12**: COM 24 METROS DE COMPRIMENTO E 12 METROS DE LARGURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM ACO TOTALMENTE GALVANIZADO (INCLUINDO-SE SOLDA) TUBULAR, UNIDADES POR ENCAIXE E PARAFUSOS DE AÇO, TODOS EM ALTA RESISTÊNCIA E COBERTURA EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, EM LONA NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTI-MANCHAS, ANTI-FUNGOS E COM PROTEÇÃO UV ANTIOXIDANTE, COM CALHAS (QUANDO NECESSÁRIO), INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UND	15	Própria	R$ 5.999,50	R$ 89.992,50
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 062.2/2022: R$ 89.992,50 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos)						

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Fannuel Sampaio Romão
FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI – ME – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0AE848FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Galegos Importadora LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 29.228.030/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EPC
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 30.058,00 (Trinta mil, cinquenta e oito reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
46	PROTETOR SOLAR LABIAL. Descrição: Protetor solar, tipo proteção: UVA, UVB, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica: bastão labial, característica adicional: com vitamina E + própolis Descrição Adicional: Embalagem de 4,5 a 5g, em material inquebrável; Incolor (sem pigmentação); resistente a água; Produto em bastão; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	Unidade	2260	R$ 13,30	R$ 30.058,00	delicate

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:054BA71C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **D H T Beserra Comércio e Representação EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n.º. 38.973.356/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EPC
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 1.648.134,46 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, quarenta e seis centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	ABAFADOR DE RUÍDO – TIPO CONCHA Descrição: Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído NRR 23 DB e NRRSF 18 DB. Descrição Adicional: Protetor auricular tipo concha sem componente metálico, possuir arco confeccionados em material plástico flexível, resistente, giratório 360º conjugado com anda/tira de sustentação. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Unidade	55	R$ 38,50	R$ 2.117,50	KALIPSO
02	ABAFADOR DE RUÍDO – TIPO PLUGUE Descrição: Protetor auricular, protetor auricular. Descrição Adicional: Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Cores variáveis e com cordão.	Unidade	260	R$ 2,25	R$ 585,00	KALIPSO
03	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA Descrição: Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Descrição Adicional: confeccionado em TNT, gramatura 30 g.cm2 fabricada em 100% polipropileno. Com tiras de amarrar e punho de elástico. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Embalagem	7500	R$ 22,48	R$ 168.600,00	MEDIX
04	AVENTAL Descrição: Avental, material: 100% algodão metalizado, características adicionais: térmico, impermeável, tiras e alças de ajuste, aplicação: cozinha industrial, tamanho: G.	Unidade	61	R$ 16,50	R$ 1.006,50	MEDIX
08	BOTA DE COURO Descrição: Bota segurança, material: couro, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta. Características adicionais: biqueira de plástico, sem cadarço. Descrição Adicional: Com biqueira. Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor no buck marrom café; Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; Colarinho: Camurça marrom café Acolchoado com espuma PU; Forração:	Par	538	R$ 56,06	R$ 30.160,28	BSB

	Forro em poliéster dublado c/ manta; Lingueta: Vaqueta flor no buck marrom café; Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; Contraforte: Em material resinado termo conformado; Ilhós: Ilhós passador 08 por pé; forro de TNT, sem bico de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta Bidensidade em (PU) poliuretano. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) Ministério do Trabalho. Tamanhos do 37 ao 42, sendo definido no ato do pedido.					
09	BOTA DE SEGURANÇA – CANO CURTO - PVC Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha nitrílica antiderrapante, tipo cano: curto, Características adicionais: forro em poliéster. Numeração será definida conforme solicitação da administração.	Par	60	R$ 39,59	R$ 2.375,40	BSB
10	BOTA DE SEGURANÇA – CANO LONGO – PVC Descrição: Bota segurança, material: borracha, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais. Descrição Adicional: Numeração será definida conforme solicitação da administração.	Par	80	R$ 52,77	R$ 4.221,60	BSB
12	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA Descrição: Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: PVC- cloreto de polivinila, cor: branca, tipo cano: longo, tipo uso: serviços gerais. Descrição Adicional: Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Tamanhos do 37 ao 42, sendo definido no ato do pedido.	Par	1148	R$ 52,77	R$ 60.579,96	BSB
13	CAPA DE CHUVA Descrição: Capa chuva, material: PVC, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda. Descrição Adicional: PVC forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação - CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor amarela.	Unidade	900	R$ 29,45	R$ 26.505,00	BRASCAMP
18	COLETE - TIPO BLUSÃO Descrição: colete segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, tratamento superficial: poliéster e PVC - cloreto de polivinila refletivo, modelo: blusão com tela em PVC para respiro, cor: laranja com refletivo prata Descrições Adicionais: Confeccionado em tecido 100% poliéster altamente refletivo, podendo vestir uma pessoa de até 120 KG, com fechamento na parte frontal em zíper e 04 bolsos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Tamanho único.	Unidade	130	R$ 25,33	R$ 3.292,90	STEEL FLEX
21	LUVA CIRÚRGICA Descrição: material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril. Características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Embalagem	9000	R$ 50,00	R$ 450.000,00	MEDIX
22	LUVA CIRÚRGICA Descrição: material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril. Características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Embalagm	9000	R$ 50,00	R$ 450.000,00	MEDIX
36	MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA Descrição: Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual. Características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla. Tamanho G.	Unidade	1500	R$ 39,85	R$ 59.775,00	SAFETY
39	MASCARA PARA SOLDADOR Descrição: Máscara soldador, máscara de soldador. Descrição: máscara para soldador, tipo capacete, área de visão 108 x 50 mm, características adicionais visor articulado ajustável por catraca, material Celeron.Descrição: máscara para soldador, tipo capacete, área de visão 108 x 50 mm, características adicionais visor articulado ajustável por catraca, material Celeron.	Unidade	10	R$ 95,00	R$ 950,00	PRO SAFETY
42	ÓCULOS DE SEGURANÇA Descrição: Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, antiembaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato Descrição Adicional: Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Unidade	868	R$ 5,49	R$ 4.765,32	STEEL FLEEX
48	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA Descrição: Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Descrição Adicional: confeccionado em TNT, gramatura 30 g.cm2 fabricada em 100% polipropileno. Com tiras de amarrar e punho de elástico. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 03.**	Embalagem	2500	R$ 22,48	R$ 56.200,00	MEDIX
49	LUVA CIRÚRGICA Descrição: material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril. Características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 21.**	Embalagem	3000	R$ 55,00	R$ 165.000,00	MEDIX
50	LUVA CIRÚRGICA Descrição: material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril. Características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, abertura asséptica. Embalagem com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 22.**	Embalagem	3000	R$ 54,00	R$ 162.000,00	MEDIX

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:922D2EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º. 44.328.371/0001-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA EPC
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração. Descrição Adicional: caixa com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 30.**	Caixa	800	R$ 14,50	R$ 11.600,00	MR. HEALTH SAFETY

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EFC051E0